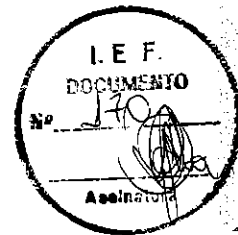


PARA: UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE/ Noroeste – URFBIO.

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração.

REQUERENTE: Supermercado Líder Couto Ltda.

OF/URFBIO/Noroeste N°0545/2019.



Meus Cumprimentos,

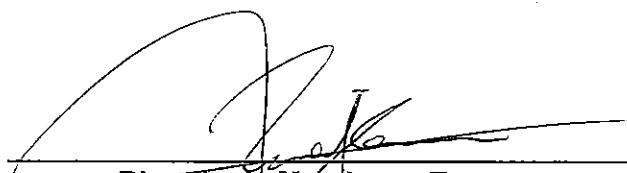
Prezados,

Diante da decisão de Arquivamento do requerimento de Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas vivas em meio rural e Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca, **processo n° 07020000851/18** no empreendimento Fazenda Buritis e Macacos, venho através deste, pedir uma reconsideração para a decisão acima, firmada nos seguintes argumentos:

- Houve atraso na emissão de 2 (duas) das matrículas em que constam parte da compensação da Reserva Legal do empreendimento, pra comprovar a Regularidade da mesma, que assim impossibilitou a entrega dentro do prazo (matrículas anexadas nas informações complementares);
- A captação de água no empreendimento será feita por Poço Tubular, dessa forma, foi necessário a entrada para o Pedido de Perfuração do mesmo. No entanto, o estudo e os procedimentos para localizar o Ponto de Perfuração do Poço, demandou mais tempo do que o oferecido nas informações complementares, atrasando o documento que comprove a regularização dos recursos hídricos (comprovante com data de protocolo anexo);

Perante todo o exposto e considerando que as informações complementares foram protocoladas (em anexo) antes do ofício de arquivamento ser entregue, peço gentilmente que possa ser feita uma nova análise para o desarquivamento do processo n° **07020000851/18**.

João Pinheiro/MG, 12 de Março 2019.


Ricardo de Mendonça Torres
CPF: 061.737.816-97
PROCURADOR.

07020000240/19

Abertura: 13/03/2019 09:16:51

Tipo Doc: OFICIO

Unid Adm: NUCLEO JOÃO PINHEIRO

Req. Int: SETOR DO NUCLEO FLORESTAL

Req. Ext: SUPERMERCADO LÍDER COUTO LTDA

Assunto: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO